

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8°, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR, ao Contrato nº 16/2017, oriundo do processo originário nº 23080.061059/2016-01, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa STARK ENERGIA EIRELI, CNPJ nº 17.324.394/0001-36, o reajuste do Item 001 do Contrato com base no índice IPCA/IBGE, conforme previsto na cláusula sexta do Contrato e a Cláusula Quarta do Termo Aditivo 03, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente, observando o que segue:

I. Pela anualidade da apresentação da proposta, a partir de 01 de março de 2020, fica reajustado o valor unitário do item 001 em 4,7864% de acordo com índice IPCA/IBGE acumulado de janeiro 2019 a fevereiro de 2020, conforme detalhamento da tabela abaixo:

a) Valores até 29/02/2020:

Item	CÓDI GO SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Máximo Anual Total (R\$)
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência instalado na SeTIC.	Serviço/ mês	12	2.205,82	26.469,84
002	71820	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução de Manutenção Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência instalado na SeTIC.	Un.	30.000	1,00	30.000,00
TOTAL						

b) Valores a partir de 01/03/2020:

Item	CÓDI GO SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Máximo Anual Total (R\$)
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência instalado na SeTIC.	Serviço/ mês	12	2.311,40	27.736,80
002	71820	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução de Manutenção Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência instalado na SeTIC.	Un.	30.000	1,00	30.000,00
TOTAL						

- II. A partir de 01/03/2020, o valor estimado anual desta contratação passará de R\$56.469,84 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 57.736,80 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
- III. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$63,35** (sessenta e três reais e trinta e cinco reais) para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2°, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 18 de março de 2020.

Jair Napoleão Filho Pró-Reitor de Administração CPF nº 342.374.379-49